

INDICAÇÃO Nº 62/2025

O Vereador que a presente subscreve vêm na forma regimental, após ouvir o douto Plenário, INDICAR ao Poder Executivo Municipal, que seja organizado e sinalizado os estacionamentos públicos, tanto para motos, veículos e caminhões de cargas e descargas no Município de Dianópolis, mais precisamente no centro da cidade e realizado ainda fiscalização educativa afim de demonstrar o que pode ser feito ou não nestes espaços públicos, adequando – se a Resolução 965/2.022 do CONTRAN

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas, esta indicação faz se necessário devido ao aumento de motos, veículos e caminhões de cargas e descargas estacionados no centro da cidade, muitas das vezes em locais proibidos, com sinalização irregular colocada pelos próprios comerciantes reservando vagas de estacionamentos em locais públicos.

Indico a necessidade urgente de organizar e sinalizar os estacionamentos públicos principalmente no centro da cidade, afim de proporcionar a todo o usuário o uso de forma equânime e de forma correta, o aumento de motocicletas e veículos de passeios são evidentes e para isso é necessário um local organizado e sinalizado para os seus estacionamentos, afim de não tolher o direito dos caminhões de carga e descarga.

É visível também que alguns comerciantes tem sinalizados os espaços públicos em frente ao seu comércio, com placas indicativas, sendo que a competência de organizar e sinalizar esses espaços é da Municipalidade, é necessário a adequação e educação dos usuários e comerciantes a resolução nº 965/2022 do CONTRAN, onde é permitido a comerciantes terem o estacionamento privativo dentro de sua propriedade, mas não podem restringir o uso de áreas públicas em frente aos seus estabelecimentos.

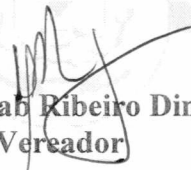
A resolução nº 965/2022 do CONTRAN e o Código de Trânsito Brasileiro, deixam claro que as vias públicas são de uso comum e não podem ser reservadas para uso exclusivo de estabelecimentos comerciais ou particulares. Isso significa que, mesmo que

os comerciantes construam um recuo nas calçadas ou utilizem cones e placas para impedir o estacionamento de outras pessoas, essa prática é considerada irregular.

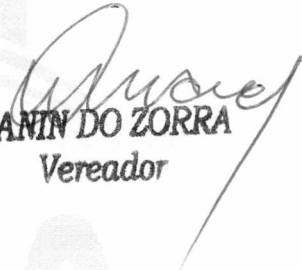
Diante da importância dessa melhoria para segurança do trânsito e qualidade de vida das pessoas, INDICO a demanda ao Poder Executivo, que seja tomada as providências urgentes e necessárias para a organização e sinalização dos estacionamentos públicos e ainda a realização de fiscalização educativa, mais precisamente no centro da cidade, afim de demonstrar o que pode ser feito ou não nestes espaços públicos nos termos do artigo 207 do Regimento Interno.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares, que aprove esta matéria, que julgo ser relevante para o nosso Município.

Plenário da Câmara Municipal de Dianópolis, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.



Hamurab Ribeiro Diniz
Vereador



MANIN DO ZORRA
Vereador